

Referências Bibliográficas

AIETA, V. S. **Partidos Políticos**. Estudos em homenagem ao Prof. Siqueira Castro. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2006. 342p.

ALMEIDA, A. Amnésia eleitoral: em quem você votou para deputado em 2002? E em 1998? In: SOARES, A. D.; RENNÓ, L. R. **Reforma eleitoral. Lições de história recente**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p.34-46.

ALMEIDA, M. H. T. Pertencimento do Mandato. In: AVRITZER, L.; ANASTASIA, F. **Reforma eleitoral no Brasil**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, p. 180-182.

ALTHUSSER, L. **Montesquieu a política e a história**. 2. ed. Lisboa: Editora Editorial Presença., 1977. 163p.

ALVES, M. H. M. **Estado e oposição no Brasil: (1964-1984)**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1984, 337p.

APPIO, E. **Direito das Minorias**. 1. ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2008.396p.

ARANTES, R. B. O sistema híbrido de controle da constitucionalidade das leis no Brasil. **Revista CEJ**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 93-100, 1997.

ARATO, A. Representação, soberania popular, e *accountability*. **Revista de Cultura e Política Lua Nova**, São Paulo, n. 55-56, p. 85-113, 2002, Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452002000100004&lng=en&nrm=iso. Acesso em 26 ago. 2010.

ARENHART, S. C. As ações coletivas e o controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. **Jus Navigandi**. Teresina, ano 9, n. 777, 19 ago. 2005. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=7177>>. Acesso em: 08 mar. 2010.

ÁVILA, H. Argumentação jurídica e a imunidade do livro eletrônico. **Revista Diálogo Jurídico**. Salvador: CAJ – Centro de Atualização Jurídica, v. I, nº 5, p. 1-31, agosto 2001. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com/revista/REDE-21-JANEIRO-2010-> Acesso em: 08 mar. 2010.

BARREIROS NETO, J. **Coeficiente Eleitoral: como são eleitos os deputados e vereadores do Brasil**. 2008, p.1-3. Disponível em: <http://www.faculdadebaianadedireito.com/i/f/%7BC11A60F2-2D67-4D50-8D8B-007D1FBC4442%7D_coeficiente.doc>. Acesso em: 19 de ago. 2010.

BARROSO, L. R. Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. **RDE. Revista de Direito do Estado**, v. 13, p. 71-91, 2009.

BASTOS, C. R.; MARTINS, I. G. **Comentários à Constituição do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. São Paulo: Saraiva, 1988.

BATEUP, C. A. The Dialogic Promise: Assessing the Normative Potential of Theories of Constitutional Dialogue. **Brooklyn Law Review**. vol. 71. New York: New York University School of Law. 2006, p.1-83. Disponível em: <http://lsr.nellco.org/cgi/viewcontent.cgi?article=1010&context=nyu_plltwp>. Acesso em 30 jul. 2010.

BENTES, F. R. N. M. **A separação de poderes da revolução americana à constituição dos estados unidos: o debate entre os projetos constitucionais de Jefferson, Madison e Hamilton**. 96f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2007. (Orientador: Adriano Pilatti).

BERCOVICI, G. Constituição e política: uma relação difícil. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**. São Paulo, n. 61, p.5-24, 2004.

BERLIN, I. Dois conceitos de liberdade. In: BERLIN, I. **Estudos sobre a Humanidade - Uma antologia de ensaios**. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2002. 717p.

BICKEL, A. M. **The least dangerous branch**. 2. ed. New Haven: Yale University, 1986. 303p.

BINENBOJM, G. **A Nova Jurisdição Constitucional Brasileira**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. 260p.

BOBBIO, N. **A Teoria das formas de Governo**. 2. ed. Tradução Sérgio Bath. Brasília: Universidade de Brasília, 1980.

_____. **Locke e o direito natural**. 2. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1997.

_____. **Teoria geral da política: a filosofia política e a lição dos clássicos**. 2. ed. Tradução Daniela Beccaria Versiani. Rio de Janeiro: Elsevier, Campus, 2000. 717p.

BONAVIDES, P. Jurisdição constitucional e legitimidade (algumas observações sobre o Brasil). **Estudos avançados**. São Paulo, v.18, n. 51, p.127-150, mai./ago. 2004.

_____. A decadência dos partidos políticos e o caminho para a democracia direta. In: VELLOSO, C. M. S., ROCHA, C. L. A. (coord.). **Direito Eleitoral: a reforma eleitoral e os rumos da democracia no Brasil**. Belo Horizonte: Del Rey, 1996. 392p.

_____. **Ciência Política**. 16. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. p.

BOSCHI, R.; DINIZ, E. Modernização e consolidação democrática no Brasil: Atores políticos, processos sociais e intermediação de interesse. In: BOSCHI, R.; DINIZ, E.; LESSA, R. **Modernização e consolidação democrática no Brasil: dilemas da Nova Republica**. Rio de Janeiro: IUPERJ; São Paulo: Vértice, 1989.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 24 de janeiro de 1967**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm>. Acesso em: 13 ago. 2010.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 05 de outubro de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 13 ago. 2010.

_____. **Emenda Constitucional nº 1: promulgada em 17 de outubro de 1969**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm>. Acesso em: 13 ago. 2010.

_____. **Emenda Constitucional n. 11**, de 13 de outubro de 1978. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc11-78.htm>. Acesso em: 13 ago. 2010.

_____. **Emenda Constitucional nº 25: promulgada em 15 de maio de 1985**. Altera dispositivos da Constituição Federal e estabelece outras normas constitucionais de caráter transitório. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc25-85.htm#art1>. Acesso em: 13 ago. 2010.

_____. **Emenda Constitucional 45**, de 30 dez. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc45.htm#art1>. Acesso em: 10 de ago. 2010.

_____. **Lei 9.504/97**, de 30 de setembro de 1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9504.htm>. Acesso em: 26 de ago. 2010.

_____. **Lei 9.096**, de 19 de setembro de 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9096.htm>. Acesso em: 13 ago. 2010.

_____. **Lei 4.737 de 15 de julho de 1965**, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4737.htm>. Acesso em: 04 set. 2010.

_____. **Supremo Tribunal Federal**. Ação Declaratória de Inconstitucionalidade. ADIN 3.300/DF, da relatoria do Min. Celso de Mello,

publicada no Diário do Judiciário em 09/02/2006, p.06. Disponível em: <www.stf.gov.br>. Acesso em: 23 ago. 2010.

_____. **Supremo Tribunal Federal**, Mandado de Segurança n. 20.927/DF, Min. Rel. Moreira Alves, julgado em 11/10/1989, publicado no DJ em 15/04/1994, p.08091. Disponível em: <www.stf.gov.br> Acesso em: 13 ago. 2010.

_____. **Supremo Tribunal Federal**. Recurso em Mandado de Segurança, RMS n. 21185/DF, Min. Relator Moreira Alves, julgado pelo Tribunal Pleno em 14/12/1990, publicado no Diário do Judiciário em 22/02/1991, pp. 01259. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/listarJurisprudencia.asp?s1=21185&base=baseAcordaos>. Acesso em: 04 set. 2010.

_____. **Superior Tribuna de Justiça**. Embargos de Declaração no Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 980.079– SP. Rel. Min. Humberto Martins. publicado no DJ 27/05/2008. Disponível em: <www.stj.gov.br>. Acesso em: 07 jul. 2010.

_____. **Tribunal Superior Eleitoral**. Consulta n. 1.398 que deu origem à Resolução 22.526/07. Relator da Consulta Min. Francisco Cesar Asfor Rocha, Sessão de julgamento realizada em 27/03/07. Publicada no Diário de Justiça, vol. 1, de 08 de maio de 2007, p. 143. Disponível em: < www.tse.gov.br>. Acesso em: 19 ago. 2010.

_____. **Tribunal Superior Eleitoral**. Consulta n.1407 que deu origem à Resolução 22610/07, da relatoria do Min. Carlos Augusto Ayres de Freitas Britto, publicada no Diário da Justiça em 28/12/2007, p.1 Disponível em: <www.ste.gov.br>. Acesso em: 19 ago. 2010.

_____. **Tribunal Superior Eleitoral**. Resolução 15.090/DF. Min. José Francisco Rezek, publicada no Diário de Justiça em 14/07/1989, p. 12106. Disponível em: <www.tse.gov.br>. Acesso em: 13 ago. 2010.

_____. **Tribunal Superior Eleitoral**. Resolução 22.256/DF do TSE em relação à Consulta n. 1398, de relatoria do Min. Cesar Asfor Rocha, publicada no Diário da Justiça em 08/05/2007, p.143. Disponível em: Disponível em: <www.tse.gov.br> Acesso em: 23 ago. 2010.

_____. **Tribunal Superior Eleitoral**. Resolução 22.610/07. Ministro Relator da Resolução Cesar Peluso. Sessão realizada em 25/10/2007. Publicada no Diário da Justiça em 30/10/2007, pág. 169. Ela foi republicada por determinação do art. 2º da Resolução n.º 22.733, de 11 de março de 2008. Disponível em: <http://www.tse.gov.br/internet/partidos/fidelidade_partidaria/res22610.pdf> Acesso em 03 set. 2010.

_____. **Tribunal Superior Eleitoral**. Resp. 8535/MS, Min. Relator Sérgio de Oliveira Borja, julgado em 03/04/1990, publicado no Diário da Justiça em 15/05/1990, P.01. 1Disponível em: <www.stf.gov.br>. Acesso em: 13 ago. 2010

_____. **Supremo Tribunal Federal**. Mandado de Segurança. MS nº 26.602/DF, da relatoria do Min. Eros Roberto Grau. Publicado no Diário do Judiciário n. 162, em 22/08/2007. Disponível em: <www.stf.gov.br>. Acesso em: 23 ago. 2010.

_____. **Supremo Tribunal Federal**. Mandado de Segurança 22604/DF, da relatoria da Min. Carmem Lúcia, sessão de julgamento realizada em 04/10/2007, publicada no DJe 187, vol. 02335-2, pp.135. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginador/paginador.jsp?docTP=AC&docID=552057>. Acesso em: 31 ago. 2010.

BUNCHAF, M. E. A integração do conceito de patriotismo constitucional na cultura política brasileira. **Revista Direito, Estado e Sociedade**. Rio de Janeiro, n.30, p. 177 -199, jan./jun. 2007.

CANOTILHO, J. J. G. **Direito constitucional e teoria da constituição**. 7. ed. 4ª Reimpressão. Coimbra: Almedina, 2003. 1522p.

_____. **Constituição dirigente e vinculação do legislador – contributo para a compreensão das Normas Constitucionais Programáticas**. Coimbra: Coimbra Editora, 2001. 539p.

_____. **Direito Constitucional**. 6. ed. rev. Coimbra: Almedina, 1993. 1228p.

CAMARGO, M. L.; NETO, F. G. M. **Representação argumentativa: fator retórico ou mecanismo de legitimação da atuação do supremo tribunal federal?** Rio de Janeiro, UFRJ, p. 1-21. Disponível em: <http://pesquisaconstitucional.files.wordpress.com/2010/06/representacao-argumentativa.doc>. Acesso em: 07 set.2010.

CAPPELLETTI, M.; GARTH, B. **Acesso à justiça**. 1. ed. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 2002. 168p.

CAPPELLETTI, M. **Juizes Legisladores?**. 1.ed. Tradução de Carlos Alberto Álvaro de Oliveira. Porto Alegre: Fabris, 1993. 134p.

CARVALHO, E. R. Em busca da Judicialização da Política no Brasil: apontamentos para uma nova abordagem. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n.23, p. 115-126, nov. 2004.

CERQUEIRA, C. M. A. P. L. P.; CERQUEIRA, T. T. P. L. P. **Fidelidade Partidária & Perda de Mandato no Brasil – Temas Complexos**. São Paulo: Premier Máxima. 285p.

CINTRA, A. O. Sistema Eleitoral. In: AVRITZER, L.; ANASTASIA, F. (Orgs.) **Reforma eleitoral no Brasil**. 1ª. Reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, p. 128-132, 2007.

CINTRA, A. O; AMORIM. M. C. M. Listas preordenadas e financiamento público: prós e contras. **Revista liberdade e cidadania**. Ano 1, n. 1, p. 1-15, julho/setembro, 2008.

CITTADINO, G. Poder Judiciário, ativismo judiciário e democracia. **Revista ALCEU**, v.5, n.9, p.105-113, jul./dez. 2004.

_____. **Pluralismo, direito e justiça distributiva. Elementos de filosofia constitucional contemporânea**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009.246p.

COSTA, A. A. **Curso de Filosofia do Direito**. 2009, p. 2-63. Disponível em <<http://www.arcos.org.br/artigos/curso-de-filosofia-do-direito/#topo>>, Acesso em 13 mar. 2010.

CRUZ, A. R. S. **Jurisdição Constitucional Democrática**. 1. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004, 475p.

_____. **Habermas e o Direito Brasileiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008. 271p.

DALL'AGNOLL, D. O igualitarismo liberal de Dworkin. **Revista de filosofia Kriterion**. V 46, n. 111, Belo Horizonte, p. 55-69, jan./jun. 2005.

DINIZ, Márcio Augusto Vasconcelos. **Constituição e hermenêutica constitucional**. Belo Horizonte: Mandamentos, 1998. 294p.

DINIZ, Simone. As migrações partidárias e o calendário eleitoral, **Revista de Sociologia e Política DADOS**, Curitiba, n. 15, p. 31-48, 2000.

DINAMARCO, C. R. **A instrumentalidade do Processo**. 11. ed., revista e atualizada. Rio de Janeiro: Malheiros, 413p.

DWORKIN, R. **Juízes políticos e a democracia**. O Estado de São Paulo. Abril de 2007.

_____. **Uma questão de princípio**. Trad. Luís Carlos Borges. 2. ed., São Paulo: Martins Fontes, 2005. 593p. Título original: A Matter of Principle.

_____. **Levando os direitos a sério**. Trad. Nelson Boeira, 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. 568p. Título original: Taking the rights seriously.

_____. **O império do direito**. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1999. 316p. Título original: Law's Empire.

_____. **Justice in Robes**. Cambridge: Havard University Press, 2006. 320p.

DUVERGER, M. **Os grandes sistemas políticos**. Coimbra: Almedina, 1985.

EISENBERG, J. **Pragmatismo, Direito Reflexivo e Judicialização da Política**. In: Luiz Werneck Vianna. (Org.). A Democracia e os Três Poderes no Brasil. 1 ed. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ 2002, p. 43-62.

ELY, J. H. **Democracy and distrust: a theory of judicial review**. 13 ed. Cambridge: Massachusetts: Harvard University Press, 2001. 269p.

FALLON JR. The Supreme Court, 1996 Term – Foreword: Implementing the Constitution. **Harvard Law Review**, v. 111, n. 1, p. 54-152, 1997.

FERRAZ, A. C. C. **Processos informais de mudança da Constituição: mutações constitucionais e mutações inconstitucionais**. São Paulo: Max Limonad, 1986. 269p.

FERRAZ JUNIOR, T. S. O Judiciário frente à divisão de poderes: um princípio em decadência? **Revista Trimestral de Direito Público** n. 9, p. 40-48, 1995.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**, 21^a ed. São Paulo: editora Saraiva. 1994.

FERRO, A. L. A. **Interpretação Constitucional: A teoria Procedimentalista de John Hart Ely**. 1 ed. Belo Horizonte: Decálogo, 2008, 123p.

FREITAG, B. **Itinerários de Antígona: a questão das moralidade**. Campinas: Papirus, 1992. 308p.

GARGARELLA, R. **La justicia frente al gobierno: sobre el caracter contramayoritario del poder judicial**. 2. ed. Tradução José Rios Medeiros Barcelona: Editorial Ariel, 1996.

_____. Democracia Deliberativa e o Papel dos Juízes Diante dos Direitos Sociais. In: SOUZA NETO, C. P.; SARMENTO, D.; (Orgs.). **Direitos Sociais: Fundamentação, Judicialização e Direitos Sociais em Espécie**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2008.

GUIMARAENS, Francisco de. O Judiciário Brasileiro e a Fidelidade Partidária: retorno à emenda nº 1/69? **Boletim CEDES**, v. 1, p. 1, out. 2007. Disponível em: <www.cedes.iuperj.br> Acesso em 01 set. 2010.

HÄBERLE, P. **Hermenêutica Constitucional – a Sociedade Aberta dos Intérpretes da Constituição: Constituição para e Procedimental da Constituição**. Trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris editor, 1997.

HABERMAS, J. (1997a). **Direito e democracia, entre a facticidade e validade** 1. ed. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, v. 1, 1997.

_____. (1997b). **Direito e democracia, entre a facticidade e validade**. 1. ed. Tradução: Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, v. 2, 1997.

_____. (1997c). **Mas alla del estado nacional**. 1 ed. Tradução de Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Editorial Trotta, 1997. 192p.

_____. **Facticidad y validez:** sobre el estado democrático de derecho en términos de teoría del discurso. Tradução de Manuel Jiménez Redondo. Madrid: Trotta, 1998.

_____. **A inclusão do outro:** estudos de teoria política. Tradução de George Sperber, Paulo Astor Soethe. São Paulo: Edições Loyola, 2002. 390p.

HART, H. L. A. **O conceito de Direito.** Trad. A. Ribeiro Mendes. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

HESSE, K. **A Força Normativa da Constituição.** Tradução de Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1991. 34p.

HIRSCHL, R. **Towards juristocracy: the origins and consequences of the new constitutionalism.** Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 2004.

HOGG, P. THORTON, A. A. The Charter Dialogue Between Courts and Legislatures. **Policy Options**, p.19-22, abril 1999. Disponível em: <<http://www.irpp.org/po/archive/apr99/hogg.pdf>> . Acesso em: 07 jul. 2010.

HUSCROFT, G. **Rationalizing Judicial Power: The Mischief of Dialogue Theory** University of Western Ontario - Faculty of Law. 2007. p.64-86. Disponível em: < http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1083685>. Acesso em: 07. set.2010

KELSEN, H. **Jurisdição Constitucional**, São Paulo: Martins Fontes, 2005.

LAGES, C. G. Separação dos poderes: tensão e harmonia. In: LAGES, Cíntia Garabini. **Âmbito Jurídico**. Rio Grande do sul: n.58, 31 out. 2008. Disponível em <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5223>. Acesso em 09 mar. 2010.

_____. Entrevista concedida a Pedro Teixeira. São Paulo, 25 out. 2008. Disponível em: <<http://noticias.cancaonova.com/noticia.php?id=271454>> Acesso em: 29 ago. 2010.

LEAL, M. C. H. **Jurisdição Constitucional Aberta: Reflexões sobre a Legitimidade e os Limites da Jurisdição Constitucional na Ordem Democrática – Uma abordagem a partir das Teorias Constitucionais Alemã e Norte Americana.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. 244p.

LEAL, R. G. **O Estado-Juiz na democracia contemporânea:** Uma perspectiva procedimentalista 1.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. 104p.

LESSA, R. Do risco da delinquência judiciária. **Boletim CEDES**, abr. 2007. Disponível em: <www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/.../15500>. Acesso em: 09 mar. 2010.

LOCKE, J. **Dois tratados sobre o governo**. 1 ed. Tradução de Julio Fischer. São Paulo: Martins Fontes, 1998. 639p.

MACIEL, Adhemar Ferreira. O Acaso: John Marshall e o controle de constitucionalidade. **Revista BDJur**, Brasília, p. 1-15, dez. 2007. Disponível em: <<http://bdjur.stj.gov.br/dspace/handle/2011/11451>>. Acesso em: 13 mar. 2010.

MADISON, J.; HAMILTON, A.; JAY, J. 1993. **Os artigos federalistas: 1787-1788**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005. 534p.

MALISKA, M. A. Acerca da legitimidade do controle da constitucionalidade. **Revista Justitia**, São Paulo, n. 63, p. 81-96, jan/mar 2001. Disponível em: http://bdjur.stj.gov.br/xmlui/bitstream/handle/2011/23783/acerca_legitimidade_controle_constitucionalidade.pdf?sequence=4. Acesso em: 09 mar. 2010.

MANFREDI, C. P.; KELLY, J. B. Six Degrees of Dialogue: A Response to Hogg and Bushell. **FORUM: Osgode Hall Law Journal**, Canadá, vol.37. n.3, p. 513-527, 1999. Disponível em: http://www.ohlj.ca/archive/articles/37_3_manfredi_kelly.pdf>. Acesso em: 27 ago. 2010.

MARENCO, A. Migração Partidária. In: AVRITZER, L.; ANASTASIA, F. **Reforma eleitoral no Brasil**. Belo Horizonte: UFMG, p.183-187, 2007.

MARINS, L. V. **Jurisdição Constitucional e Desenho Institucional: Parâmetros para a autocontenção judicial no controle de constitucionalidade**. 237f. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009. (Orientador: Daniel Sarmento).

MAUS, I. **Separação dos poderes e função judiciária: Uma perspectiva teórico democrática**. In: MAUS, I. Legitimidade da jurisdição constitucional. 1.ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, p.17-63, 2010.

MEDINA, P. R. G. Jurisdição e Separação de Poderes. In: **Revista Latino Americana de Estudos Constitucionais n.8**. Fortaleza: Instituto Albaniza Sarasate, p. 433-453, jan/jun 2008.

MELO, C. R.; SÁEZ, M. A. Nem Tanto ao Mar, Nem Tanto à Terra: elementos para uma análise do sistema partidário brasileiro. In: MELO, Carlos Ranulfo e SÁEZ, Manuel Alcántara (orgs.). **A Democracia Brasileira: balanço e perspectivas para o século 21**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007, p. 267-302.

MELO, C. R. Partidos e migração partidária na Câmara dos Deputados. **Revista de Ciências Sociais DADOS**. Rio de Janeiro, vol. 43, n. 2, p.1-18, 2000. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/viewArticle/28036>>. Acesso em: 19 ago. 2010.

_____. **Retirando as cadeiras de lugar: migração partidária na Câmara dos Deputados (1985-2002)**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2004, 209p.

MENDES, C. H. **Direitos e garantias fundamentais, separação de poderes e deliberação** 219f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008. (Orientador: Álvaro de Vita).

MENDES, G. F.; COELHO, I. M.; BRANCO, P. G. G. **Curso de Direito Constitucional**. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 1486p.

MENDES, G. **Jurisdição Constitucional: O controle abstrato de normas no Brasil e na Alemanha** 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. 446p.

_____. **Fidelidade partidária na jurisprudência do supremo tribunal federal**. p. 1-5. Disponível em: <http://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/index.php/cadernovirtual/article/viewFile/80/55>. Acesso em: 02 set. 2010.

_____. Controle de Constitucionalidade: hermenêutica constitucional e revisão de fatos e prognoses legislativos pelo órgão judicial. In: MENDES, G. (Org.) **Direitos e garantias fundamentais e controle de constitucionalidade no Brasil**. São Paulo: Celso Bastos, 1998, p.

MEZZAROBBA, O. A Democracia, os Partidos Políticos e o Estado. **Revista Sequência**, Florianópolis, p.29-44, 2002. Disponível em: <<http://www.buscalegis.ufsc.br/arquivos/a%20democracia,%20o%20partido%20pol%EDtico.pdf>>. Acesso em: 29 ago. 2010.

_____. **Introdução ao Direito Partidário Brasileiro**. 2. ed. vol.1. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004. 347p.

_____. **Partidos Políticos**. Princípios e Garantias Constitucionais Lei 9096/95 – Anotações Jurisprudenciais. 1 ed. Curitiba: Juruá, 2008.191p.

MICHELMAN, F. **Human rights and the limits of constitutional theory**. Ratio Juris: Vol. 13, n. 1, March, p. 63-76, 2000.

MONTESQUIEU, C. S. **O espírito das leis: as formas de governo, a federação, a divisão dos poderes, presidencialismo versus parlamentarismo**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2000. 235p.

MOREIRA, L.; BIGONHA, A. C. A., Legitimidade do Estado e Revisão Parlamentar do Controle de Constitucionalidade. In: MOREIRA, L.; BIGONHA, A. C. A. (Orgs.). **Limites do Controle de Constitucionalidade**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2009, p.1-8. 270p.

NEGRI, A. **O poder constituinte: ensaio sobre as alternativas da modernidade**. 1. ed. Tradução Adriano Pilatti. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. 468p.

NICOLAU, J. (2006 a). O sistema eleitoral no Brasil. **Revista de Ciências Sociais DADOS**. Rio de Janeiro, vol. 49, n. 4, p.689-720, 2006. Disponível em: <<http://redalyc.uaemex.mx/pdf/218/21849402.pdf>>. Acesso em: 26 ago. 2010.

_____. (2006 b) Voto personalizado e reforma eleitoral no Brasil. In: SOARES, A. D.; RENNÓ, L. R. **Reforma eleitoral. Lições de história recente**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p.23-33.

NUNES, D. J. C. **Processo Jurisdicional Democrático. Uma análise crítica das reformas processuais**. Curitiba: Juruá, 2008, p.274p.

OLIVEIRA, V. E. Judiciário e Privatizações no Brasil: Existe uma judicialização da política? **Revista de Ciências Sociais DADOS**, v. 48, n.3, IUPERJ, p. 559-587, jul./set., 2005.

OLIVEIRA, M. A. C. Republicanismo e liberalismo nas tradições do pensamento político moderno. **Revista VirtuaJus**, Belo Horizonte, v. ano2, p. 1-45, 2003.

_____. Teoria discursiva da argumentação jurídica de aplicação e garantia processual dos direitos e garantias fundamentais. In: OLIVEIRA, M. A. C. **Jurisdição e Hermenêutica Constitucional**. 1 ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2004, p.189-225.

_____. **Direito Constitucional**. 1 ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2000. 208p.

PIÇARRA, N. **A Separação dos Poderes como Doutrina e Princípio Constitucional. Coimbra – Um Contributo para o Estudo das Suas Origens e Evolução**. Coimbra: Coimbra Editora, 1989, 280p.

PIRES, T. R. O. Cass Sunstein: Do republicanismo ao Minimalismo Judicial. In: STERN, L. S.; OLIVEIRA, D. A.; CASTELLAR, J. C.; VIEIRA, J. R. (Org.); PIRES, T. R. O. **Teoria Constitucional Norte-Americana Contemporânea**. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2011, p. 130-157.

RAMOS, E. S. **Ativismo Judicial: Parâmetros Dogmáticos**. São Paulo: Saraiva, 2010. 333p.

REINER, L. Fidelidade Partidária. **Estudos da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados**, Brasília, p.3-12 Junho/2001. Disponível em <http://www.abrascam.org.br/estudos/arquivos_2006/fidelidade_partidaria.pdf> Acesso em 01 set. 2010.

REPOLÊS, M. F. S. **Habermas e a desobediência civil**. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.152p.

_____. O papel político do Supremo Tribunal Federal e a hermenêutica constitucional: considerações a partir da teoria, da cultura institucional e da jurisprudência. In: **I Congresso de Direito Público**, Belo Horizonte, p. 103-108, 2002.

RIBEIRO, R. J. **Financiamento Público de Campanha (público versus privado)**. In: AVRITZER, L.; ANASTASIA, F. (Orgs.). Reforma Política no Brasil. Belo Horizonte: Editora UFMG, p. 77-81, 2007.

RIBEIRO, R. V. Busca do conceito: o que é decoro parlamentar e quais os limites legais. **Consultor Jurídico**, São Paulo, v. 31/08, p. 59066, 1, ago. 2007.

SAMPAIO, J. A. L. **A Constituição Reinventada pela Jurisdição Constitucional**. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.969p.

SANTOS, V. G. **Regresso: máscaras institucionais do liberalismo oligárquico**. Rio de Janeiro: Opera Nostra, 1994.86p.

SARMENTO, D. O neoconstitucionalismo no Brasil. Direitos e garantias fundamentais e Estado Constitucional. In: Leite, G. S.; Sarlet I. W. (Coord.). **Estudos em homenagem a J. J. Gomes Canotilho**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais; Coimbra Editora, p. 9-49, 2009.

_____. Interpretação Constitucional, Pré-compreensão e Capacidades Institucionais do Intérprete. In: SOUZA NETO, C. P.; SARMENTO, D.; BINENBOJM, G., (Orgs.). **Vinte anos da Constituição Federal de 1988**. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2009,

SILVA, A. G. O Supremo Tribunal Federal e a leitura política da Constituição: entre o perfeccionismo e o minimalismo. In: **XVII Encontro Preparatório do CONPEDI: cidadania e a efetividade dos direitos**, 2008, Salvador. Anais do XVII Encontro Preparatório do CONPEDI. Florianópolis: Fundação Boiteaux, p. 3321-3341, 2008. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/alexandre_garrido_d_a_silva.pdf>. Acesso em: 07 set. 2010.

SILVA, C. A. **Diálogos Institucionais e Ativismo**. 1 ed. Curitiba: Juruá, 2010. 151p.

SILVA J. A. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2009. 926p.

SILVA, L. M. S. A infidelidade partidária e seus reflexos negativos sobre a consolidação das instituições políticas democráticas no Brasil. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 9, n. 808, 19 set. 2005. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br>>. Acesso em: 01 set. 2010.

SILVA, L. V. A. **Sistemas eleitorais: tipo, efeitos jurídicos-políticos e aplicação ao caso brasileiro**. 1. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. 206 p.

SOUZA JUNIOR, C. S. **O Tribunal Constitucional como poder: uma nova teoria da divisão de poderes**. São Paulo: Memória Jurídica, 2002. 144p.

SOUZA NETO, C. P. **Jurisdição Constitucional, Democracia e Racionalidade Prática**. Rio de Janeiro: Renovar, 2002. 378p.

_____. **Teoria Constitucional e Democracia Deliberativa** – Um estudo sobre o papel do Direito da garantia das condições para a cooperação na deliberação democrática. Rio de Janeiro: Renovar, 2006. 344p.

_____. A Justiciabilidade dos Direitos Sociais: Críticas e Parâmetros, In: SOUZA NETO, C. P.; SARMENO, D. **Direitos Sociais: Fundamentação, Judicialização e Direitos Sociais em espécie**. Rio de Janeiro: Lumen Júris, 2008.

STAMATO, B. **Jurisdição Constitucional**. Rio de Janeiro: Lumen Juris.2005. 272p.

STRECK, L. L. **Jurisdição constitucional e hermenêutica - Uma nova crítica do direito**. 1. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, v.1, 2002. 710p.

_____. Jurisdição Constitucional e Hermenêutica: Perspectivas e Possibilidades de Concretização dos Direitos e garantias fundamentais - Sociais no Brasil. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, vol. 8, n. 2, p.257-301, maio/ago. Disponível em: 2003. <https://www6.univali.br/seer/index.php/nej/article/viewFile/336/280>. Acesso em: 20 ago.2010.

SUNSTEIN, C. R. **One case at time: judicial minimalism on the Supreme Court**. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1999.

_____. **Foreword, The Supreme Court, 1995 Term: Leaving Things Undecided**. Harvard Law Review, 1996. Disponível em: <<http://ssrn.com/abstract=10256>>. Acesso em: 07 set. 2010.

_____. **Designing democracy: what constitutions do**. New York: Oxford University Press, 2001.280p

_____. **Radicals in robes: why extreme right-wing Courts are wrong for America**. New York: Basic Books, 2005. 281 p.

TATE, N.; VALLINDER, T. **The Global Expansion of Judicial Power**.1. ed. New York: New York University Press, 1995.

TAVARES. A. R. **Tribunal e Jurisdição Constitucional**. São Paulo: Celso Bastos Editor, 1998. 165p.

VALLE, V. L. **Ativismo Jurisdicional e o Supremo Tribunal Federal**. Curitiba: Editora Juruá, 2009.143p.

VEIGA, L. F. Os partidos políticos na perspectiva dos eleitores: mudanças e continuidades na identificação partidária e na avaliação das principais legendas após 2002. **Revista Opinião Pública**. São Paulo:UNICAMP, v. 13, p. 340-365, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v13n2/a05v13n2.pdf>>. Acesso em 26 ago. 2010.

VERMEULE, A. **Judging Under Uncertainty – An Institutional Theory of Legal Interpretation**, Cambridge: Harvard University Press, 2006.

VIANA, L. W. (Org.) **A democracia e os três poderes no Brasil**. 1 ed. Belo Horizonte: UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2003. 559p.

VIANNA, J. P. S. L. Fragmentação partidária e a cláusula de barreira: dilemas do sistema político brasileiro. **Revista Pensar**, Fortaleza, v. 13, n. 1, p. 125-135, jan./jun. 2008. Disponível em: <http://www.nacionalidades.ufc.br/textos/JPV_FragmentacaoPartidaria.pdf>. Acesso em 27 ago. 2010.

VIEIRA, J. R. *et al.* Ativismo judicial e judicialização da política no Supremo Tribunal Federal. In: VIEIRA, J. R. *et al.* **IV Jornada Carioca de Iniciação Científica - IBMEC/RJ**, (2009, Rio de Janeiro. Anais eletrônicos da IV Jornada Carioca de Iniciação Científica (IBMEC-RJ). Rio de Janeiro: IBMEC, p. 01-18, 2009.

VIEIRA, O. V. **Constituição como reserva de justiça**. Revista Lua Nova, São Paulo, n. 42, p.53-97, 1997.

WALDRON, J. **Derechos e Desacuerdos**. Tradução de José Luis Martí e Águeda Quiroga. Madrid: Marcial Pons, 2005.395p.

_____. **A dignidade da legislação**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____ (2009a). O judicial review e as Condições da Democracia. In: **Limites do Controle de Constitucionalidade**. Bigonha; A. C. A.; Moreira, L. (Orgs.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009, p. 243-270.

_____ (2009b). **Judges as moral reasoners**. Oxford University Press and New York University School of Law. Vol. 7, number 1, 2009, p. 2-24.

_____. A essência da oposição ao *judicial review*. In: **Legitimidade da Jurisdição Constitucional**. Bigonha; A. C. A.; Moreira, L. (Orgs.). Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, p.93-157.